



Pessoa Coletiva n.º 501 058 559

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS

Com Regime Legal de Instituição Particular de Solidariedade Social  
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública  
Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro)

Estimados

Utentes e Familiares de Utentes,

Em virtude da evolução da pandemia da COVID-19, e a declaração de situação de calamidade em Portugal, a Santa Casa da Misericórdia de Lagos, aplicando o princípio da precaução, determina como medida cautelar a **Restrição Total de Visitas nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI)**. Esta medida aplica-se a partir de 17 de outubro de 2020.

A Santa Casa da Misericórdia de Lagos, considera que se justifica a alteração de regras e medidas de forma a salvaguardar a saúde, em primeira instância dos seus Utentes, Trabalhadores e respetivas Famílias e, por consequência, também da restante comunidade.

Agradecemos, ainda, a vossa melhor colaboração no sentido de não se dirigirem aos Serviços da Santa Casa da Misericórdia de Lagos, pois só assim, conseguiremos mitigar o risco de exposição e contágio, bem como, assegurar a execução do precioso trabalho nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas.

Para mais informações/esclarecimentos em relação a esta medida provisória, podem contactar os nossos serviços através do número 282 780 180 ou e-mail [assessoria@scmlagos.com](mailto:assessoria@scmlagos.com).

Lagos, 16 de outubro de 2020

Com os melhores cumprimentos

O Provedor

Fernando Barros da Garça Reis Costa